

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 06

CONTRATO Nº 3.086 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

PROCESSO Nº 292.025/2019

PROCESSO Nº 300.902/2020

CONTRATO DE GESTÃO Nº 3.086 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

CONTRATO DE GESTÃO

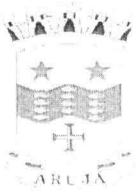
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM a Prefeitura Municipal de Arujá - SP, e O (A) INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – ITDM, QUALIFICADO(A) COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO(A) Hospital Maternidade Dalila Ferreira Barbosa, o Pronto Atendimento Municipal de Arujá e o Posto de Atendimento Médico Barreto.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Arujá, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Monteiro portador da Cédula de Identidade RG nº 6.283.961-5 CPF: 029.347.038-35, pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Carmen de Araújo Pellegrino, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 15.802.247-6 e do CPF nº 083.766.588-40, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora da Pompéia, nº 581 – Portão – Arujá/SP – CEP 07411-395, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – ITDM**, com CNPJ/MF nº 26.747.453/0001-70, com endereço à Avenida Felipe Carrillo Puerto, 332 A – Jardim IAE – São Paulo – SP – CEP 05.890-000 e com estatuto arquivado no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de Barueri – SP - Cartório de Registro de Títulos e Documentos prenotado sob nº 127.463 e microfilme sob o nº 233.555, anotado à margem do registro nº 232.522, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Wilson Santos Araújo, RG nº 45.392.358-6, C.P.F. nº 314.356.818-60, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 292.025/2019, fundamentada no § único, do artigo 15º, da Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, combinado com o artigo 26. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Unico de Saúde-SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Maternidade Dalila Ferreira Barbosa, em conjunto com o Pronto Atendimento Municipal de Arujá e o Posto de Atendimento Médico Barreto, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando documentação e justificativas constantes no processo administrativo nº 300.902/2020, ficam ajustados entre as partes o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Aditado em R\$ 3.599.438,52 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) ao valor global do contrato original pelo prazo de 02 (dois) meses. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta das Notas de Empenho nº 5.043, 5.044, 5.045 e 5.046/2020 e pela seguinte Funcional Programática: 02.06.0104122 0036 2146 3.3.90.39.99, 02.06.02 10 301 0037 2147 3 3.90.39.99, 02.06.02 10 302 0037 2147 3.3.90.39.99 e 02.06.02 10.122.0038 1185 3.3.90.39.99

P.M. Arujá - Fls. 156
Processo n.º 300 / 902
34 / 08 / 20 - F



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 06

CONTRATO Nº 3.086 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Parágrafo único O presente aditamento é para atendimento da manutenção de 10 leitos UTIs no PAM BARRETO e manutenção em funcionamento 24 horas o PAM BARRETO, com 06 leitos COVID e inclusão dos serviços de tomografia PA Central.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Prefeitura Municipal de Arujá, 14 de agosto de 2020.

CONTRATANTE
José Luiz Monteiro
Prefeito

P.M. Arujá - Fls. 1368
Processo n.º 300/902
14/08/20 P
fa

CONTRATANTE
Carmen de Araújo Pellegrino
Secretária Municipal de Saúde e Higiene

CONTRATADA
Wilson Santos Araújo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Maria de Fátima L. Almeida
RG: 33.624.674-2

2.
Nome: Natanael Mariano de L. P. Luna
RG: 49.877.083-7